



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. **103** /2021/DLEG

Uruguaiana, 2 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica reativação do Programa Polícia Comunitária.

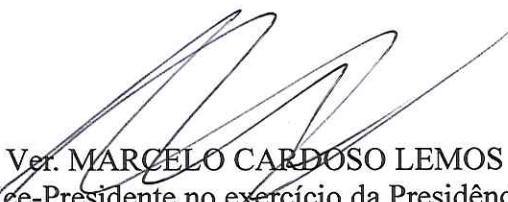
Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 30/2021, do vereador Egidio Carvalho, protocolizada nesta Casa sob o nº 186/2021/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes a reativação do Programa Polícia Comunitária, desenvolvido em conjunto com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Brigada Militar.

2. Justifica-se a presente, tendo em vista que no passado este Programa já foi implantado em Uruguaiana, em dois núcleos, nos bairros Cabo Luiz Quevedo e União das vilas, com quatro policiais em cada unidade. Cada núcleo recebia uma viatura e era formado por quatro policiais militares, todos recebiam equipamentos de uso individual e uma bolsa-auxílio mensal. Os Policiais Militares são encarregados de executar o policiamento ostensivo em seus princípios, fundamentos, métodos e atribuições constitucionais legais, proporcionando maior segurança aos municíipes.

3. Para sermos mais fiéis às pretensões do autor, informamos que a proposição está disponível no seguinte link: <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/4186>

Atenciosamente,


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência